



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 7 de maio de 2020 - ANO II - EDIÇÃO Nº 207

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 31/2020

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 04/2020, Processo n.º 31/2020, Registro de Preços, com encerramento no dia 21/05/2020, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação contratação de empresa especializada para fornecimento de tiras reagentes de glicose e lancetas, com comodato de aparelhos de glicosímetro, destinados a atender a rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e [licitacao3@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao3@ssgrama.sp.gov.br). São Sebastião da Grama, 06 de maio de 2020

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 30/2020

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 15/2020, Processo n.º 30/2020, com encerramento no dia 20/05/2020, às 09:00 horas, Registro de Preços tendo como objetivo principal da presente licitação contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951 ou pelo e-mail's: [licitacao@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao@ssgrama.sp.gov.br) e [licitacao3@ssgrama.sp.gov.br](mailto:licitacao3@ssgrama.sp.gov.br). São Sebastião da Grama, 06 de maio de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

Arquivamento do Auto de Infração n.º 021437, Auto de Imposição de Penalidade n.º 018169 e Interdito referente aos mesmos, devido a vício de lavratura.

Empresa (Razão Social): Fabiana Rosa Gonçalves Bernardi  
Endereço: Rua José Vasconcellos dos Reis, n.º 230 – São Sebastião da Grama/SP (errata)  
CNPJ: 19.325.239/0001-75  
Data: 05/05/2020.

Lavratura de Auto de Infração n.º 021441, Auto de Imposição de Penalidade n.º 018173 e Interdito referente aos mesmos.  
Empresa (Razão Social): Fabiana Rosa Gonçalves Bernardi  
Endereço: Rua Paraná, n.º 22 – São Sebastião da Grama/SP.  
CNPJ: 19.325.239/0001-75  
Data: 05/05/2020.

Lavratura de Auto de Infração n.º 021440, Auto de Imposição de Penalidade n.º 018172 e Interdito referente aos mesmos.  
Empresa (Razão Social): Ubiraci Antonio Gomes Me  
Endereço: Rua Sete, n.º 249 – São Sebastião da Grama/SP  
CNPJ: 04.404.161/0001-00  
Data: 05/05/2020

Lavratura de Auto de Infração n.º 0021436, Auto de Imposição de Penalidade n.º 018168 e Interdito referente aos mesmo.  
Empresa: Luis Roberto da Silva  
Endereço: Rua Padre Vitor Padula, n.º 02 – São Sebastião da Grama/SP  
CNPJ: 31.178.651/0001-08  
Data: 05/05/2020

Lavratura de Auto de Infração n.º 021439, Auto de Imposição de Penalidade n.º 018171 e Interdito referente aos mesmos.  
Empresa: José Cláudio dos Reis  
24.617.774/0001-24  
Endereço: Av. Capitão Joaquim Rabello de Andrade, n.º 708  
Data: 06/05/2020

Lavratura de Auto de Infração nº 021440, Auto de Imposição de Penalidade nº 018172 e Interdito referente aos mesmos.

Empresa: Andreia Aparecida da Silva

Endereço: Rua Nove de Julho, nº 883 – São Sebastião da Grama/SP

CNPJ: 36.688.997/0001-61

Data: 06/05/2020

Lavratura de Auto de Infração nº 021442, Auto de Imposição de Penalidade nº 018174 e Interdito referente aos mesmos.

Empresa: Bruna Thesolin

Endereço: Av. Capitam Joaquim Rabello de Andrade, nº 716 – São Sebastião da Grama/SP

CNPJ: 36.563.941/0001-80

Data: 07/05/2020

#### **PORTARIA Nº 115, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 023/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o artigo 1º da Portaria nº 023/2018, de 05 de março de 2018, que concede licença prêmio ao servidor Paulo Gabriel Junqueira Junior;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 023/2018, de 05 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “caput”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **PAULO GABRIEL JUNQUEIRA JUNIOR**, RG nº 17.667.003-SSP/SP, lotado no emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Cód. 21-E, integrado no Departamento Municipal de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 13 de março e término em 11 de abril de 2018.**”*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 023/2018, de 05 de março de 2018.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### **CONSIDERANDO:**

- 1) o requerido pelo servidor **FÁBIO JOSÉ BRANDI**, através do requerimento protocolado sob nº 1618/2004, em 21 de outubro de 2004 e todo o Proc L.P. nº 021/2004-SRH;
- 2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;
- 3) que o referido servidor já gozou o bloco de 15 (quinze) dias, conforme consta da Portaria nº 061/2015, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **FÁBIO JOSÉ BRANDI**, RG nº 18.511.704-SSP/SP, lotado no cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Cód. 21-E, integrado no Departamento de Esporte e Lazer, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco dias), em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 04 de maio e término em 02 de junho de 2020.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente



concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

### **PORTARIA Nº 117, DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

1) o requerido pelo servidor **PAULO GABRIEL JUNQUEIRA JUNIOR**, através do requerimento protocolado sob nº 2033/2013, em 18 de setembro de 2013 e todo o Proc. - L.P. nº 081/2013-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) que o referido servidor já gozou o bloco de 30 (trinta) dias, conforme consta da Portaria nº 023/2018, com nova redação dada pela Portaria nº 115/2020, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **PAULO GABRIEL JUNQUEIRA JUNIOR**, RG nº 17.667.003-SSP/SP, lotado no emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Cód. 21-E**, integrado no Departamento Municipal de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias, em conformidade

com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 04 de maio e término em 02 de junho de 2020.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 04 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

### **PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2020**

**REVOGA A PORTARIA Nº 070, DE 18 DE MARÇO DE 2020, APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 01 (UM) DIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **CONSIDERANDO:**

I – O que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019;

II – A ampla defesa e o contraditório assegurados ao servidor em questão;

III – As conclusões da Comissão Processante Permanente, acerca do referido Processo Administrativo Disciplinar;

IV – A decisão final desta Autoridade inserida no referido processo;

V – O requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2020/3/836, em 20 de março de 2020 pela procuradora do servidor, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada, a partir de 18 de março de 2020, a Portaria nº 070/2020, publicada na edição nº 196 da Imprensa Oficial do Município Eletrônica – IOME, do dia 26 de março de 2020, tornando sem efeito a penalidade de advertência aplicada ao Senhor Francisco de Assis Carneiro.

**Parágrafo único** - Em razão do disposto no *caput* deste artigo, torna-se sem efeito a Carta de Advertência entregue ao servidor.

**Art. 2º** - Aplicar ao servidor público municipal, **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.933.116-2-SSP/SP, lotado no emprego público efetivo de **Vigilante Patrimonial**, Cód. 30-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; a penalidade de suspensão por 01 (um) dia, com prejuízo de vencimentos, a partir de 06 de maio de 2020.

**Art. 3º** - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências cabíveis, e fazer as devidas anotações no prontuário do servidor, providenciando a suspensão da remuneração a partir de 06 de maio de 2020 e enquanto perdurar a pena de suspensão.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º a 18 de março de 2020, devendo o (a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070/2020.

São Sebastião da Grama, 05 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 119, DE 05 DE MAIO DE 2020**

**DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA LUCIA GILIOLI, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR IDADE CONCEDIDA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **CONSIDERANDO:**

O requerido pela servidora **ANA LUCIA GILIOLI**, através do requerimento protocolado sob nº 2020/5/970, em 05 de maio de 2020, e o processado sob nº 001/2020-SRH;

O parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a funcionária pública municipal, **ANA LUCIA GILIOLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.940.939-SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Cód. 23-EPE**, do anexo I da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir de 05 de maio de 2020, em razão de sua aposentadoria por idade concedida pelo **INSS**.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Cód. 23-EPE**, constante do Anexo I da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de maio de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2020**

**EXCETUA SERVIDOR MUNICIPAL DE DESIGNAÇÃO IMPOSTA CONFORME PORTARIA Nº 110, DE 22 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 041, de 30 de abril de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excetua-se, a partir de 04 de maio de 2020, da Portaria nº 110/2020, que designa servidores para prestarem seus





serviços no Pátio de Serviços Municipal, o servidor abaixo relacionado:

- RICARDO SOARES DA SILVA – RG nº 34.838.261-3-SSP/SP, MOTORISTA;

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de maio de 2020.

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

1) o requerido pelo servidor **JOÃO CARLOS MAPELLI**, através do requerimento protocolado sob nº 1959/2013, em 17 de setembro de 2013 e todo o Proc L.P. nº 047/2013-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **JOÃO CARLOS MAPELLI**, RG nº 21.402.180-SSP/SP, lotado no cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Cód. 09-E, integrado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta dias),

em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 05 de maio e término em 03 de junho de 2020.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 05 de maio de 2020.

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Líder de Assuntos Administrativos

